

PROJETO DE LEI N.º 2130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – 0755 – Obras e Instalações..... R\$ 76.299,34

TOTAL R\$ 76.299,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá o excesso de Arrecadação do Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Outubro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2081/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2130/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Novamente, encaminhamos as Vossas Excelências um Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial.

Este Projeto refere-se à uma abertura de crédito especial para o fim específico de efetuarmos o pagamento da contra partida na Obra do Ginásio Esportivo da Comunidade de Linha São Roque.

Neste ano, como Vossas Excelências bem sabem, o Executivo alienou bens imóveis de sua propriedade, sendo que estes valores por Lei, deve ser aplicado em objetos iguais aos leiloados, motivo pelo qual a Administração pretende usufruir deste montante para efetuar os pagamentos de contra partida.

Assim, deixamos a matéria à apreciação dos Nobres Vereadores, em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal